



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2568

Altera o Anexo da Resolução Cuni nº 1380, que *Regulamenta os Programas de Assistência Estudantil*.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009363/2022-11 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos - CLR, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 8º da *Regulamentação dos Programas de Assistência Estudantil*, aprovada pela Resolução Cuni nº 1380, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º *Caput*

(...)

III - categoria C e D: bolsa permanência com valor parcial de 50% (cinquenta por cento)."

Art. 2º Revogar o inciso IV do artigo 8º da *Regulamentação dos Programas de Assistência Estudantil*, Anexo da Resolução Cuni nº 1380.

Ouro Preto, 26 de julho de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 01/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366213** e o código CRC **AD61C405**.